



PROCESSO Nº 50500.751798/2018-26  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO ANTT TRIDÍGITO LDN PE 05/2018.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO ANTT TRIDÍGITO LDN PE 05/2018**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.589.326/0001-67, sediado na Rua do Lavradio nº 71, Sala 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, constituído pelas empresas: **OI. S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, e pela empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediadas na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, neste ato, representadas pelos seus procuradores, o senhor **JEAN SILVA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 054.873.186-11 e pelo senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, [REDACTED] portador da Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 208.353.021-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2020 até 08 de junho de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 531.664,80 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado nos anexos, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 299.799,87 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800091.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor conforme a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 013/2018, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor Geral em Exercício

PELAS CONTRATADAS:

**JEAN SILVA**

**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**

**ANEXO I**

**QUADRO RESUMO**

Item	Valor Mensal	Valor Global
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166	43.080,00	516.960,00
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO - STFC	800,00	9.600,00
TABELA 3 - ASSINATURA	425,40	5.104,80
TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 44.305,40</b>	<b>R\$ 531.664,80</b>

**TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166**

Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO - FIXO	Local	5.000	0,09	50,00%	0,04	200,00
	Longa Distância Nacional	113.000	0,13	8,00%	0,11	12.430,00
MÓVEL - FIXO	Local	6.500	0,65	45,90%	0,35	2.275,00
	Longa Distância Nacional	80.500	0,65	45,90%	0,35	28.175,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>						<b>R\$ 43.080,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>						<b>R\$ 516.960,00</b>

TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO - STFC

Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/Mês (estimado)	Valor do Minuto	Desconto	Valor do Minuto com Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
			R\$	(%)	R\$	R\$
FIXO - FIXO	Local	1.000	0,09	50,00%	0,04	40,00
	Longa Distância Nacional	500	0,13	0,00%	0,12	60,00
FIXO - MÓVEL	Local	500	0,65	45,90%	0,35	175,00
	Longa Distância Nacional	1.500	0,65	45,90%	0,35	525,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>						<b>R\$ 800,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>						<b>R\$ 9.600,00</b>

TABELA 3 - ASSINATURA

Item	Quantidade	Valor Mensal sem Desconto	Desconto	Valor Total Mensal com Desconto
		R\$	(%)	R\$
ASSINATURA 166	1	0,00	0,00%	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	638,10	33,333%	425,40
ASSINATURA DDR	1	131,87	100,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS</b>				<b>R\$ 425,40</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS</b>				<b>R\$ 5.104,80</b>

TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Item	Quantidade	Valor sem Desconto	Desconto	Valor Total com Desconto
		R\$	(%)	R\$
TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	0,00	0,00%	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	1.276,21	100,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	0,00	0,00%	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	957,16	100,00%	0,00

VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTOS	R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTOS E COM IMPOSTOS	R\$ -



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 08/06/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3556390** e o código CRC **7214C460**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.751798/2018-26

SEI nº 3556390

11

11